



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 141/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 726480**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais**. Aos 17 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 04 de setembro de 2018. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, através dos Memorandos SEI nº 2375799 e 2396053/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 2381855, 2409580/2018 - SES.UFL.CAF, assinado pelas servidoras Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky ou Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 39 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 1,130 e valor total de R\$ 1.627,20. b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES: **ITEM 7 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, valor unitário de R\$ 1,570 e valor total de R\$ 1.695,60. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia, pedimos desclassificação do item, pois não conseguimos chegar em seu valor estimado. att*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 10 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de R\$ 14.958,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou, em 03 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia Sr. Pregoeiro. Não temos interesse/condições de atender o item*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de R\$ 21.276,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 2580131), em 17 de outubro de 2018, a seguinte mensagem: "*não poderemos estar chegando aos valores estimados*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 11 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de R\$ 53.168,40. Ato contínuo a convocação a empresa registrou, em 03 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia Sr. Pregoeiro. Não temos interesse/condições de atender o item*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de R\$ 74.844,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil. Ato

contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 2580131), em 17 de outubro de 2018, a seguinte mensagem: *"não poderemos estar chegando aos valores estimados"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 19 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 3,870 e valor total de R\$ 22.291,20. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos contraproposta para este item. O valor fica abaixo do nosso custo. Obrigada"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 24 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor total de R\$ 3.600,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou, em 29 de agosto de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Infelizmente não conseguimos fornecer o medicamento pelo estimado no edital"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 79 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 2,800 e valor total de R\$ 1.008,00. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos contraproposta para este item. O valor fica abaixo do nosso custo. Obrigada"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 98 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 2,688 e valor total de R\$ 1.935,36. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos contraproposta para este item. O valor fica abaixo do nosso custo. Obrigada"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, valor total de R\$ 1.936,80, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 117 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, valor unitário de R\$ 10,462 e valor total de R\$ 1.129,90. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Sr. Pregoeiro, não conseguimos chegar ao valor CMED, torna-se inexecutável para nossa empresa. Já estamos em nosso mínimo"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor total de R\$ 1.198,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 177 - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 8,870 e valor total de R\$ 9.579,60. Apontado pelo parecer técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou por e-mail (SEI 2580134), em 17 de outubro de 2018, a seguinte mensagem: *"não poderemos estar chegando aos valores estimados"*. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, valor total de R\$ 10.119,60, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 212 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 25,974 e valor total de R\$ 9.350,64. Apontado pelo parecer

técnico que o valor encontra-se acima do valor da tabela CMED, o Pregoeiro solicitou adequação da proposta, entretanto, a empresa registrou, em 11 de setembro de 2018, a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Não podemos reduzir de nosso valor proposto*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 10.076,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2018, para o endereço: Sítio à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, seria disponibilizado no dia 18 de outubro de 2018, a partir das 11:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2580224** e o código CRC **340D1AAC**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.022614-1

2580224v6

2580224v6